



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 216 | 26 de Novembro de 2024

PLANO NACIONAL ALDIR BLANC

ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

Prazo para executar os valores
recebidos no primeiro ano da PNAB

30 de junho de 2025

Data limite para uso dos
recursos do próximo ciclo

junho de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Henrique Dutra Maracaja

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo- Interino

Secretária Municipal de Comunicação

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Robson Miguel Maia da Silva

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Thadeu Valadão Pedroso

Secretário Municipal de Educação

Aimara Silva Castro

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Wagner Bastos Aiex - Interino

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretário Municipal de Ambiente

Renato Camerano Barbosa da Costa

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Secretário Municipal de Defesa Civil

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Vereadores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Fundo de Previdência Municipal.....	06
Secretaria Municipal de Fazenda.....	09
Secretaria Municipal de Educação.....	10



Cuide para não deixar a **dengue, zica, e chikungunya** crescerem no seu quintal



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

DECRETO Nº 660 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: "DESIGNA OS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB".

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14113 de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 2º da Lei Municipal nº 3394 de 26 de março de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, do Município de Barra do Piraí/RJ;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 29 de Dezembro de 2022 quando foi realizada a composição do CACS-FUNDEB entre os indivíduos indicados e inscritos conforme indicado na legislação vigente;

CONSIDERANDO os Decretos Municipais nº963/2024 e a necessidade de substituição dos membros do CACS-FUNDEB;

DECRETO

Artigo 1º - Ficam designados os integrantes abaixo para composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS FUNDEB para o mandato com vigência de 01 de Janeiro de 2023 à 31 de Dezembro de 2026:

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titulares: Rachel da Silva Veiga da Costa
Suplente: Simone Lima Venancio

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titulares: Natália Reis de Oliveira e Ana Paula Valim da Silva
Suplentes: Sara Cândido Ribeiro e Simone de Alcântara Honorato Oliveira

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:
Titular: Ana Lúcia da Cruz
Suplente: Ana Paula de Souza Ribeiro

Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas

Básicas:
Titular: Jeovana dos Santos
Suplente: Beatriz Diogo de Oliveira

Representantes dos Pais de alunos da Educação Básica Pública:
Titulares: Bianca dos Santos Marques e Daniele Jacinto Virgílio
Suplentes: Lúcia Helena Maria e Bruno Bastos Menezes

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:
Titular: Luiz Henrique da Silva César
Suplente: Lúcia Glória da Conceição Macedo de Almeida Jesus

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Andaluz Munique dos Santos Antônio
Suplente: Celma Regina Dias dos Santos

Representantes do Conselho Tutelar:
Titular: Denise Martins Gonçalves
Suplente: Angela Vitalina de Souza

Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Titulares: João Crispim Victório e Nilza Aparecida da Silva
Suplentes: Stela Maria de Rezende Figueira e Marisa Aparecida Moraes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições ao contrário, em especial o Decreto Nº 564/2023.

Barra do Piraí, 26 de novembro de 2024.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Sme/smg/mjml

PORTARIA Nº 1591/2024

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais,

Considerando o que dispõe o Artigo 5º e seu parágrafo único, do Capítulo II da Lei Municipal nº 2546 de 10 de abril de 2015,

Considerando o Memorando Interno nº962/2024 do Secretário Municipal de Educação de Educação.

RESOLVE

Artigo 1º - Reformular a PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 16/11/2024 com vigência até 16/11/2025, devido ao encerramento de mandato, firmando o/a Conselheiro (a) Simone de Lemos Ramos, ao cargo de PRESIDENTE e o/a Conselheiro (a) Roselane Cristina de Andrade Santos Silvério ao cargo de VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 16/11/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Sme/Smg/mjml

PORTARIA Nº 1592/2024

O Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os termos constantes do artigo 69 da Lei Orgânica do Município - LOM;

CONSIDERANDO o princípio da transparência dos Atos Administrativos;

CONSIDERANDO, que os Atos Administrativos são públicos e devem constar de Relatório para o Governo que se inicia em 01/01/2025, a teor da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, principalmente a reciprocidade e auxílio de informações entre as partes envolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os membros da atual Administração, para comporem a Equipe de Transição no repasse de dados e informações necessárias a Comissão indicada, pelo processo administrativo nº 19543/2024, membros a saber:

Maria José Monteiro Lootens – SM de Governo
Luiz Cláudio Paneto – Secplan
Viviane Lopes Bueno – Controladoria SMAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

gab/smg/mjml

**REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 1540/2024**

Prefeito Municipal de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo a Portaria Nº 1408/2024 dispensado todos os ocupantes de funções gratificadas Nível DAI, da Administração Municipal do Poder Executivo, dos órgãos da administração direta, e para que não haja processo de descontinuidade, excetua-se da determinação do artigo 1º da referida a Portarias de nº 902/2023, as seguintes servidoras:

* ANA CARLA DE SOUZA OLIVEIRA – MAT. 2005121

* MONIQUE DE OLIVEIRA MILWARD ANDRADE – MAT. 2005349

* DAISE ALMEIDA E SILVA – MAT. 200773

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Recursos Humanos deverá adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente, garantindo a todos os atingidos os Direitos Constitucionais.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE OUTUBRO DE 2024.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATO DE CONCESSÃO nº 086/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15867/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JÚLIO ANTÔNIO ROQUE no cargo de FISCAL C, matrícula nº. 404, no valor total de R\$ 2.298,03 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos), na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 086/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 15867/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de dezembro de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JÚLIO ANTÔNIO ROQUE no cargo de FISCAL C, matrícula nº 404, no valor total de R\$ 2.298,03 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Vencimento atribuído ao cargo de FISCAL C, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 776,60

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar N° 014 de 06 de junho de 2021 [(salário + triênio)]*5%.....R\$ 109,43

Total da remuneração.....R\$ 2.298,03

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 087/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 16428/2024;

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora CELMA ALMEIDA DA SILVA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 8511, na proporção de 38,08% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 618,38 (seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 087/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 16428/2024;

FIXA a partir do dia 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora CELMA ALMEIDA DA SILVA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 8511, na proporção de 38,08% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 618,38 (seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 088/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14460/2024;

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora TÂNIA DOS REIS JÚLIO BARBOSA, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula nº 8511, na proporção de 48,83% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 773,09 (setecentos e setenta e três reais e nove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (Um mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 089/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18866/2024;

RESOLVE conceder, a partir do dia 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor JORGE VALENTE XAVIER, no cargo de FISCAL C, Matrícula nº 1663, na proporção de 78,87% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.578,81 (mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 088/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 14460/2024;

FIXA a partir do dia 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para a servidora TANIA DOS REIS JÚLIO BARBOSA, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 6972, na proporção de 48,83% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 773,09 (setecentos e setenta e três reais e nove centavos), sendo assim fixando o benefício em R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), conforme o mínimo municipal, e na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.412,00

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE FIXAÇÃO nº 089/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Pirai - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003) c/c Art. 76, III, "d" da Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18866/2024;

FIXA a partir do dia 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, sem paridade e em parcela única da média, para o servidor JORGE VALENTE XAVIER, no cargo FISCAL C, matrícula nº 1663, na proporção de 78,87% da média das 80% maiores contribuições no valor de R\$ 1.578,81 (mil quinhentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), na forma do Art. 40, §1º, inciso III, "b" da CRFB/88 (com redação da EC nº 41/2003), Lei Municipal nº 326/1997 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal nº 501/2000.

Total da remuneração.....R\$ 1.578,81

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Pirai, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária - FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



ATO DE CONCESSÃO nº 091/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9174/2024.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 252, no valor total de R\$ 2.298,03 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos), na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 091/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 9174/2024.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de dezembro de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para o servidor JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 252, no valor total de R\$ 2.298,03 (dois mil duzentos e noventa e oito reais e três centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 55% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 776,60

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 [(salário + triênio)]*5%..... R\$ 109,43

Total da remuneração.....R\$ 2.298,03

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 092/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18158/2022.

RESOLVE conceder, a partir de 01 de dezembro de 2024, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROSANEA MARIA FEUCHARD no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº. 303, no valor total de R\$ 2.223,90 (dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 092/2024

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 18158/2022.

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a partir de 01 de dezembro de 2024, com integralidade, com paridade inclusive na pensão e em parcelas distintas para a servidora ROSANEA MARIA FEUCHARD no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 303, no valor total de R\$ 2.223,90 (dois mil duzentos e vinte e três reais e noventa centavos), abaixo discriminado na forma do Art. 78 da Lei Municipal nº 44/1984 c/c Art. 20, I, "a" da Lei Municipal 501/2000 c/c Art. 3º da EC nº 47/2005.

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, de acordo com o anexo II, alterado pelo Art. 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 e Decreto 011/2009 e suas alterações.....R\$ 1.412,00

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$ 706,00

Progressão Nível II, art 15 da Lei Complementar Nº 014 de 06 de junho de 2021 [(salário + triênio)]*5%..... R\$ 105,90

Total da remuneração.....R\$ 2.223,90

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 038/2024

Certifico que o servidor VALDECIR GROETAERS PEGAS teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 200188 os períodos compreendidos entre: 02/05/1988 a 30/04/1997, correspondente a 3279 dias (Três mil duzentos e setenta e nove dias), atestado pela CTC – INSS nº17025070100965243 correspondente a 8 anos e 11 meses e 29 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
 Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
 Matrícula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 039/2024

Certifico que o servidor CESAR CORREA DA SILVA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula 2571 os períodos compreendidos entre: 01/08/1995 a 30/04/1997, correspondente a 635 dias (Seiscentos e trinta e cinco dias), atestado pela CTC – INSS nº17001080100275240 correspondente a 1 ano e 9 meses e 0 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 25 de novembro de 2024.

Cristiane Sena Ribeiro
 Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
 Matrícula nº 1524

FAZENDA

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR REPASSE	DATA
FUNDEB	R\$ 337.005,38	31/10/2024
FUNDEB	R\$ 167.892,97	30/10/2024
FPM	R\$ 1.877.894,52	30/10/2024
FUNDEB	R\$ 469.772,03	29/10/2024
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 1.379.329,72	24/10/2024
FUNDEB	R\$ 1.307.613,94	22/10/2024
ROYALTIES PETRÓLEO	R\$ 2.578.619,62	22/10/2024
FUNDEB	R\$ 97.080,23	18/10/2024
FPM	R\$ 839.978,42	18/10/2024
REC. HIDRICOS	R\$ 560.730,16	17/10/2024
FUNDEB	R\$ 1.125.368,78	15/10/2024
REC. HIDRICOS	R\$ 4.393,90	15/10/2024
FUNDEB	R\$ 238.845,88	10/10/2024
CIDE	R\$ 36.348,94	10/10/2024
FPM	R\$ 2.202.780,43	10/10/2024
FUNDEB	R\$ 272.232,60	08/10/2024
FUNDEB	R\$ 527.289,78	01/10/2024
	R\$ 14.023.177,30	

Barra do Piraí, 13 de Novembro de 2024.

DIONE BARBOSA CARUZO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Tiradentes, 122, Centro. Barra do Piraí – RJ
E-mail: coordenacaopedagogica.bp@gmail.com

PRÊMIO PROFESSOR MARILON CUNHA OLIVEIRA
RESULTADO ANÁLISE DE CURRÍCULO

TÍTULO	Graduação	Cursos Complementares	Especialização	Mestrado	Doutorado	Tempo de Experiência	TOTAL
Projeto IntegrArte – Musicalizando na escola	2	3	2	0	0	10	17
A (há) riqueza de ser um Distrito	2	0	2	0	0	10	14
Projeto Literatura no Jardim: conhecendo autores	2	0	2	0	0	10	14
Mundo Animal - Fazendinha do Berçário	0	0	0	0	0	10	10
Trabalhando o corpo e os movimentos com a dança.	2	0	0	0	0	0	2
Exploração da cidade de Barra do Piraí com o uso da Tecnologia na Educação Infantil	2	3	2	0	0	10	17
Arte poética da leitura e escrita na escola	2	0	0	0	0	10	12
Projeto - Matematicamente	0	0	0	0	0	10	10
Qual é a cor do meu prato?	2	3	0	0	0	10	15
Senhor letra (Alfabeto) está presente nas histórias, músicas e no nosso Bairro Areal	2	0	0	0	0	10	12
Construído vínculo com minha cidade	2	3	0	0	0	10	15
Perfil parasitológico dos alunos do 1º ao 5º ano no CIEP 428 Municipalizado Dona Mariana Coelho - Distrito Vargem Alegre	2	3	2	2	0	10	19

1

Medindo Barra do Piraí com a trigonometria e o teodolito	2	0	0	2	2	6	12
Tecnologias educativas – Microsoft Flight Simulator como ferramenta auxiliar de componentes curriculares na Educação Básica.	2	3	2	2	0	8	17
Tia! Posso brincar?	2	0	0	0	0	10	12
Letras que contam histórias	2	1	0	0	0	10	13
LIBRAS na Prática: construindo inclusão e aprendizagem	2	0	0	0	0	6	8
Leiturando com Vinicius de Moraes na perspectiva da Educação Inclusiva	2	0	0	0	0	0	2
A importância das histórias infantis no processo de alfabetização: a largatinha comilona: uma aventura de sabores e letras.	2	3	2	0	0	10	17
Mergulhando no Conhecimento - os bichinhos que moram no nosso Rio.	2	0	2	0	0	10	14
Quem sou eu ? Quem é você? Quem somos nós?	2	3	2	0	0	10	17
Conhecendo o Hino e a História de Barra através do Brasão.	0	0	0	0	0	10	10
Releitura da Obra - Ou isto ou aquilo.	2	1	0	0	0	10	13
Sequência didática: fogo no Morro	2	3	0	0	0	10	15
Festival de curtas: o Conde contra o Bullying	2	3	2	2	2	8	19
“Brincar é a mais elevada forma de pesquisa” (Albert Einstein)	2	3	2	0	0	10	17
O Seu lixo não tem pé: reflexões sobre o descarte do lixo em Barra do Piraí	2	3	2	0	0	10	17
A prática do tênis na Escola	2	0	2	2	0	10	16

Gildo F. Bernardo
Comissão Organizadora

2

